



**CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL
JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 24.517.310/0001-46**

ESTA ATA CONTÉM:

- **01 ATA**
- **01 FOLHA DE FREQUÊNCIA**
- **SALA DAS SESSÕES 02 DE SETEMBRO DE 2021.**

**ADMINISTRAÇÃO: JOSÉ SEVERIANO DE
FIGUEIREDO MAIA JÚNIOR.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL
JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 24.517.310/0001-46

Compareceram a esta Sessão Ordinária, realizada no dia 02 de setembro 2021, as 15h:00min, na sede da Câmara Municipal de Cel. João Pessoa/RN.

Compareceram os seguintes Vereadores:

01 *Marcos dos Prazeres de Carvalho*

02 *Adriane Maria da Silva*

03 *Agui Rufino Perbalho Souza*

04 *Antônio Lino de Carvalho*

05 *José Sebastião de S. Maia Júnior*

06

07

08

09 *Wellson Carlos de Carvalho*

Cel. João Pessoa/RN, 02 de setembro de 2021.



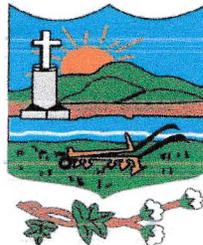
CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL

JOÃO PESSOA

RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 24.517.310/0001-46

Poder Legislativo, Câmara Municipal de Cel. João Pessoa/RN. Nesta quinta-feira (02), às 15h:00min horas da tarde, realizou a terceira (3º) sessão ordinária do Segundo Período Legislativo do ano de 2021 (dois mil e vinte um), no Palácio Vereador “José Augusto” com sede própria no Plenário Vereador Agnelo de Souza Nunes, Rua Alcides Viana nº 210, nesta Cidade de Cel. João Pessoa. Conduzida pelo Presidente da Casa, o Vereador José Severiano de Figueiredo Maia Junior e Secretariados pelos Vereadores Rafael Carvalho Moreno (1ºsecretário) e Maria das Graças de Carvalho (2ºsecretária). Na ocasião reuniram-se os demais Vereadores: Antônio Lima de Carvalho, Adriana Maria da Silva, Alzenir Rufino Carvalho Souza, Wéllison Carlos de Carvalho. Estando ausente, por motivo justificado, a Vereadora Maria Caroline Nogueira de Queiroz e o Vereador Hilderlandio Rodrigues Alves. Iniciando o 1º expediente, o Sr. Presidente cumprimenta a todos os colegas e pede ao 1º secretário para fazer a leitura da Ata da sessão anterior, que após lida, é colocada em votação em plenário e dada como aprovada por unanimidade. Em seguida, o Presidente pede a 2º secretária para fazer leitura de um projeto de lei encaminhado pelo Poder Executivo. **Projeto de Lei complementar Nº 01/2021 “Institui a Taxa de Coleta de Lixo e dá outras providencias”**. Justificativa: **“Em tempos de responsabilidade fiscal, demanda-se a maximização das receitas próprias municipais, somando-se à necessidade de promoção de políticas públicas voltadas a uma maior justiça tributária. Frisa-se que o presente Projeto de Lei, portanto, é de alta importância ao Município como um todo, tanto pelo aspecto formal, quanto pelo aspecto da promoção de equilíbrio da relação receita X despesa, e a melhora da arrecadação municipal e de justiça fiscal, tendo em vista o evidente déficit financeiro”**. Após a leitura do projeto, o Vereador Rafael pede a dispensa do projeto para que possa logo ser discutido e votado na sessão. A Vereadora Alzenir pede a palavra ao Presidente, e diz que, levando em consideração que o projeto traz melhorias ao município, queria pedir aos colegas Vereadores que não votasse a favor do Projeto, pois a nossa comunidade não tem condições e nem estrutura para levar a frente este projeto. O Presidente parabeniza a Vereadora, que apesar de ser a líder da prefeita, viu que o projeto traz mal a população pessoense. Que no ponto de vista dele, considera até um crime este projeto. A Vereadora Graça tem a palavra concedida pelo Presidente, que diz que analisando o projeto, sabe-se que tem muitos municípios que cobra essa taxa de coleta de lixo, mas município esses que a população já tem seus direitos para poder ser cobrado essa taxa deles, que não é o caso da nossa comunidade pois não tem nem saneamento básico, nem tambor pelas ruas para jogar o lixo dentro e que não acha justo e não é a favor de aprovar um projeto desse, pois para cobrar da população tem que primeiramente respeitar os direitos dela. Tem como conhecimento que já veio saneamento básico para o município e que foi perdido. Que é testemunha assim como o Vereador Junior, quando foi aprovado o projeto da iluminação pública, presenciou e que foi cobrado várias vezes, inclusive precisou levar para o ministério público para ser colocado nas ruas da cidade que tinha três anos que não tinha um braço para iluminar e que até hoje ainda tem esse problema, muitas ruas no escuro ainda e que a população paga taxa de iluminação pública. Por fim a Vereadora faz um **Requerimento Verbal** em resposta a este projeto, solicitando ao Poder Executivo um depósito para a população colocar o lixo. Em vários locais foi cobrado um local para jogar, pois se a caçamba demora para colher e colocam em sacos na rua os cachorros rasgam, deixando uma bagunça. Por tanto, cobra primeiramente os direitos da população para poder ser cobrado essa taxa. O Presidente em uso da sua palavra, faz uma solicitação de duas



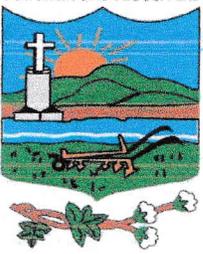
CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL

JOÃO PESSOA

RIO GRANDE DO NORTE

CNPJ: 24.517.310/0001-46

moradoras, na traquina e no sitio carrasco, que quando a comunidade corta alguma planta eles precisam queimar porque se colocam em frente da casa, o caminhão do lixo simplesmente não leva e não entende porque que na cidade levam e nas comunidades não, sendo que os direitos são iguais. Por tanto solicita ao pessoal da limpeza da cidade que faça limpeza das árvores na zona rural também. Em seguida, o Vereador Rafael pede a palavra ao Presidente e explica que o Projeto de Lei complementar 01/2021 que está em discussão na sessão, havia estudado sobre e que queria esclarecer para a população, que foi aprovado um projeto de lei de N° 14026/2020 pelo governo federal e que esse projeto de lei que está sendo apresentado não é culpa do Poder Executivo, onde o mesmo não está impondo essa lei e sim o governo federal que obrigou as prefeituras mandarem o projeto para a câmara dos vereadores para que seja cobrado essa taxa. Mas que eles como Vereadores tem o livre arbitro de votarem contra ou favor ao projeto. Que eles não podem responder judicialmente sobre o seu voto, mas é obrigatório o prefeito mandar esse projeto para a Casa e que em caso não mandar pode responder por improbidade administrativa e ser penalizados no âmbito do TCE. Pra finalizar, ressalta que o povo está precisando de mais ajuda e não de ser cobrado, por tanto acha um absurdo essa taxa e que é contra ao projeto. Logo em seguida, o Presidente parabeniza todos os colegas pela postura em relação ao projeto e ressalta a importância de os mesmos continuar lutando a favor do povo. O Vereador Antônio Lima pede a palavra e diz que independente de ser bancada do Executivo, ele vota de acordo com o que acredita ser o melhor para a população e aproveita a oportunidade para expor uma situação em relação ao requerimento sobre a coleta de lixo no Sitio Traquina que havia feito na época primeiramente que a Vereadora Graça e que ver da parte dela fazer política em cima desse requerimento, onde o mesmo já havia solicitando antes que a Sr. Vereadora. Por fim faz um **requerimento verbal** para o Poder Executivo que no Sitio Carrasco tem um lixão que está tomando uma “banda” do calçamento e que o correto seria enviar um reto escavadeira ou caminhão, pois a quantidade de lixo é grande na estrada. A Vereadora por ser citada tem o direito de resposta ao Vereador e diz que não faz política com requerimento e que é obrigação dela como parlamentar fazer um relatório e citar que entrou com um requerimento e tem provas que a caçamba jamais foi antes da ordem judicial. Que tem em mãos que a caçamba foi após a determinação do ministério público e por tanto acredita que o Vereador estar equivocado na sua colocação. Após discutirem sobre o assunto, o pedido de dispensa da Vereadora Adriana sobre o projeto é aprovado e por fim colocado em votação o projeto de lei, sendo rejeitado por unanimidade. Em seguida o Presidente pede ao 1° secretário para fazer leitura do Projeto de autoria da mesa diretora. **Projeto de resolução N° 01/2021 “Cria a escola do Poder Legislativo no âmbito da câmara municipal de Coronel João Pessoa/RN e dá outras providencias”.** **Justificativa:** “Estamos certos de que, com aprovação deste projeto, mais um passo é dado em favor da renovação do Poder Legislativo de Coronel João Pessoa/RN, possibilitando o surgimento de ideias inovadoras decorrentes da aproximação da sociedade ao poder público, que será, sem dúvida, ampliada por meio dos encontros e debates na Escola do legislativo”. Ao fim da leitura o Presidente explica sobre o Projeto de forma resumida e coloca em votação em plenário e dado por aprovado com abstenção da Vereadora Alzenir que justifica não ter entendido o projeto. Em seguida, a Vereadora Graça faz leitura do **Projeto de lei N° 10, de 24 de Junho de 2021 “Dispõe sobre as hipóteses de transação, conciliação, acordo, dispensa ou desistência, de contestação e recursos, bem como a concordar com a desistência do pedido formulado pela parte contraria nas ações judiciais em que o município de**



CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL
JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 24.517.310/0001-46

Coronel Joao Pessoa, seja parte e dá outras providencias". Feito a leitura do Projeto, o Presidente pergunta se algum Vereador quer se manifestar sobre o projeto de lei. O Vereador Rafael pede palavra e que ao ver dele, existindo uma decisão que é estipulado em virtude uma decisão judicial definitiva e condenatória, já vai possibilitar a pessoa vitoriosa a receber aquele crédito de condenação, independe do acordo que já existe, então no entendimento dele, vai abrir brechas para acordos que vem a prejudicar aquele determinado cidadão que entrou com um pedido de seus direitos. O Presidente diz pensar o mesmo, e que em maioria das vezes a pessoa não é tão preparado para isso, que é melhor esses acordos que envolve financeiro com a presença de um juiz por ser algo mais seguro, por tanto é contra ao projeto. Em seguida o Presidente encaminha o projeto para a comissão de orçamento e finanças. A Vereadora Adriana pede dispensa das comissões, sendo aprovado, o Presidente coloca o Projeto de Lei em votação que é reprovado, tendo abstenção dos Vereadores Antônio Lima, Wéllison e pela Vereadora Alzenir, sendo desempatado pelo Presidente que vota contra. Em seguida o Presidente passa a palavra para Vereadora Alzenir para fazer a leitura de seu projeto. A Sr. Vereadora cumprimenta a todos primeiramente e a seguir faz a leitura do seu projeto. **Projeto Legislativo Nº 001/2021 "Denomina o logradouro e dá outras providencias". Justificativa:** A saudosa Luiza deixou um legado de bons ensinamentos, de amor, de respeito e fé, onde só cultivou amigos e era adorada por todos. Então, numa justa homenagem a Santilha como era conhecida apresento este projeto para o qual pedimos aprovação dos nobres pares". Ao fim da leitura, o presidente ressalta que é totalmente favorável a homenagem que a Vereadora estar querendo dar, que conhece e admira igualmente a dona Santilha, mas que está havendo um requerimento da mesma localização da Vereadora Graça, por tanto, deixa para as mesmas entrar em um acordo para ver qual a melhor escolha. A Vereadora Graça informa que já havia entrado com uma indicação da abertura dessa rua, mas que irá ler novamente para lembrar. **Indicação de Nº 03/2021 "Dispõe sobre a abertura de rua na cidade de Coronel João Pessoa/RN". Justificativa:** "O caso em análise, trata-se uma abertura de rua, mais precisamente, ligamento de uma rua para a outra Rua Horácio da Cunha Lima com o limite de Rua Gualter Marques, medida que compete com o poder executivo município, por intermédio da secretária de obras e serviços urbanos. A abertura/ligamento das referidas ruas é medida necessária e imprescindível ao bom desenvolvimento urbanístico de Coronel João Pessoa/RN". A Vereadora explica que a câmara havia aprovado já o requerimento, mas que até hoje não teve conhecimento que esta rua foi aberta e que a Prefeita ainda não respondeu o requerimento. Outro ponto é que citou verbalmente que já havia pedido um nome para essa rua, porque familiares a procuraram para entrar com esse requerimento na Casa cobrando a abertura desta rua e ao mesmo tempo se possível colocar um X nome. Mas que agora a Vereadora Alzenir está entrando com esse requerimento, por estar pronto e por não ter nada contra assim como os demais colegas, entra em acordo em abrir mão do seu, porém no tempo certo, pois a rua ainda não foi aberta e pede que seja cobrado ao Executivo resposta sobre a abertura desta rua. Por fim, o presidente pontua para os demais colegas a sua participação na XX Marcha dos Vereadores em Brasília que aconteceu nos dias 23 a 24 de agosto promovida pela UVB e espera que na próxima possa contar com a participação dos demais colegas. Avisa que feito o acordo entre as Vereadoras, o requerimento da Vereadora Alzenir vai ficar arquivado e quando for oficialmente aberto a rua se chamara conforme solicitado e dar por encerrado a sessão.



CAMARA MUNICIPAL DE CORONEL
JOÃO PESSOA
RIO GRANDE DO NORTE
CNPJ: 24.517.310/0001-46

<i>José Sebastião de F. Maria Feitosa</i>	Presidente.
<i>Marcelo Oliveira de Lima</i>	Secretária.
<i>Rafael C. Moraes</i>	1º Secretário.
<i>Marcelo dos Prazeres de Carvalho</i>	2º Secretário.

Cel. João Pessoa/RN, 02 de setembro de 2021.